



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 8.678/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de ventiladores de coluna.

1.2 Unidade Demandante

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|------------|
| Unidade | CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços | Data | 05/03/2021 |
| Responsável pela demanda | Valéria Luz Losso Fischer | | |

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 5 - Eletroeletrônicos

1.4 Valor Estimado

R\$ 4.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Pretende-se adquirir os ventiladores de coluna, visando repor o estoque destes produtos no TRESA. Justifica-se ainda, a presente aquisição, para amenizar o calor, caso ocorram problemas com os condicionadores de ar instalados, bem como em razão das altas temperaturas no verão deste Estado.

2.2 Resultados Esperados

O benefício esperado é atender as demandas deste Tribunal, repondo o estoque desses produtos, de forma rápida, eficaz e com baixo custo, objetivando o melhor resultado possível com a aquisição de equipamentos de qualidade para bem atender os servidores e colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

Considerando que se trata de atividade de apoio informo que não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para o atingimento da estratégia das organização.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Nome do Servidor (titular) | Karla Besen Schmitz |
| Telefone | 3865 |
| <i>E-mail</i> | karla.schmitz@tre-sc.jus.br |
| Nome do Servidor (substituto) | Márcia Valéria Motta Nascimento |
| Telefone | 3122 |
| <i>E-mail</i> | marcia.nascimento@tre-sc.jus.br |

4 Unidade Técnica

SAEM - Seção de Administração de Equipamentos e Móveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de ventiladores de coluna

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Pretende-se adquirir os ventiladores de coluna, visando repor o estoque destes produtos no TRESA. Justifica-se ainda, a presente aquisição, para amenizar o calor, caso ocorram problemas com os condicionadores de ar instalados, bem como em razão das altas temperaturas no verão deste Estado.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Os produtos que serão adquiridos deverão apresentar requisitos mínimos de qualidade, tais como segurança, durabilidade e economicidade.

1.2.1. Requisitos Funcionais

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e do local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque de ventiladores no depósito da Seção de Equipamentos e Móveis, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

1.2.3. Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, bem como possuir garantia e assistência técnica.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

| | |
|-----------------------|---|
| Produto 01 | Ventilador de coluna |
| Fornecedor | BALAROTI |
| Descrição | Ventilador de Coluna Ventisol 60cm - Bivolt |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 239,90 (sem frete) |
| Observações | Pesquisa realizada no site: www.balaroti.com.br , em 04/03/2021. |

| | |
|-------------------|---|
| Produto 01 | Ventilador de coluna |
| Fornecedor | CASSOL |
| Descrição | Ventilador de Coluna Ventisol 60cm Preto Bivolt |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| | |
|-----------------------|---|
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 249,90 (sem frete) |
| Observações | Pesquisa realizada no site: www.cassol.com.br , em 04/03/2021. |

| | |
|-----------------------|---|
| Produto 01 | Ventilador de coluna |
| Fornecedor | AMERICANAS |
| Descrição | Ventilador Coluna Ventisol Notos Premium 3 velocidades - 60cm |
| Valor Estimado | Valor unitário: R\$ 239,90 (sem frete) |
| Observações | Pesquisa realizada no site: www.americanas.com.br , em 04/03/2021. |

1.4. Contratações Públicas Similares

| | |
|----------------------------|--|
| Produto | Ventilador, tipo coluna |
| Instituição Pública | Ministério da Justiça / Departamento de Polícia Federal / Superintendência Regional em Santa Catarina |
| Fornecedor | LPK LTDA.. |
| Descrição | Ventilador, tipo coluna, tensão alimentação 220v, características adicionais com ajuste altura, oscilante, 3 velocidades, pés F I, material alumínio polido ou cromado, tipo hélice 3 pás, diâmetro 50 a 60cm. |
| Valor Estimado | R\$ 300,00 |
| Observações | Nº Pregão: 520520/UASG200370. Site: www.comprasgovernamentais.gov.br . |

| | |
|----------------------------|---|
| Produto | Ventilador, tipo coluna |
| Instituição Pública | Fundação Oswaldo Cruz / Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca |
| Fornecedor | MJL COMERCIO E SERVICO LTDA. |
| Descrição | Ventilador, tipo coluna, potência motor 220w, tensão alimentação 110/220v, características adicionais oscilante, regulagem de altura e velocidade, material aço e plástico, diâmetro 60cm, cor preta. |
| Valor Estimado | R\$ 336,57 |
| Observações | Dispensa de Licitação Nº 77/2020 / UASG254450. Site: www.comprasgovernamentais.gov.br . |

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não aplicável.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não aplicável.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

| Solução | Fornecedor | Valor unitário |
|----------------------|---|----------------|
| Ventilador de coluna | BALAROTI | R\$ 239,90 |
| | CASSOL | R\$ 249,90 |
| | AMERICANAS | R\$ 239,90 |
| | LPK LTDA. | R\$ 300,00 |
| | MJL COMERCIO E SERVICO LTDA. | R\$ 336,57 |
| | MÉDIA PARA AQUISIÇÃO: R\$ 273,25 | |

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

Os produtos solicitados foram escolhidos por atenderem aos requisitos mínimos de qualidade. Dentre eles: segurança, durabilidade e preço compatível com o mercado, atendendo perfeitamente às necessidades deste Tribunal.

1.8.1. Descrição do Objeto

Trata-se do fornecimento de ventiladores de coluna com o objetivo de repor o estoque da Sede e das Zonas Eleitorais, oferecendo melhoria na qualidade de trabalho. Os produtos devem possuir as seguintes especificações

Item: Ventilador (coluna)

- ✓ Do tipo “de coluna”;
- ✓ Com grades metálicas;
- ✓ Com diâmetro da grade de no mínimo 50 (cinquenta) centímetros;
- ✓ Com regulagem de altura da coluna;
- ✓ Potência mínima de 200 (duzentos) watts;
- ✓ Com no mínimo 3 (três) pás;
- ✓ Com mecanismo que permita a oscilação horizontal;
- ✓ Com no mínimo 3 (três) velocidades;
- ✓ Alimentação 220 (duzentos e vinte) volts.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

1.8.3. Benefícios Esperados

O benefício esperado é atender as demandas deste Tribunal, repondo o estoque desses produtos, de forma rápida, eficaz e com baixo custo, objetivando o melhor resultado possível com a aquisição de equipamentos de qualidade para bem atender os servidores e colaboradores.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A quantidade de ventiladores demandada foi estimada para a utilização pelos servidores e colaboradores na Sede, Anexos e Zonas Eleitorais deste Tribunal.

1.9. Adequação do Ambiente

| Natureza | Adequações necessárias |
|----------------------------|------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário. |
| Infraestrutura Elétrica | Não é necessário. |
| Logística de Implantação | Não é necessário. |
| Espaço Físico | Não é necessário. |
| Mobiliário | Não é necessário. |
| Impacto Ambiental | Não é necessário. |

1.10. Orçamento Estimado

O orçamento estimado é de aproximadamente **R\$ 4.098,75**, (conforme itens 1.3 e 1.4).

| Item | Descrição | Quantidade | Médio do valor unitário | Custo estimado total |
|------|----------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Ventilador de coluna | 15 | R\$ 273,25 | R\$ 4.098,75 |

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e, considerando que se trata de produto de apoio essencial à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO

Aquisição de ventiladores de coluna



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Aquisição de ventiladores de coluna com o objetivo de repor o estoque da Sede e das Zonas Eleitorais.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A razão da presente contratação é a reposição do estoque de ventiladores de coluna, bem como proporcionar melhoria na qualidade de trabalho dos servidores e colaboradores deste Tribunal.

2.2. Objetivos e Benefícios

É necessário repor o estoque dos ventiladores de coluna para que se possa proporcionar melhoria na qualidade de trabalho. Objetiva-se obter o melhor resultado possível, unindo qualidade, celeridade e menor custo na aquisição dos produtos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3. Alinhamento Estratégico

Instrumento estratégico setorial. Considerando que, se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares foram inseridos no PAE 8678/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

| Id. | Bem / Serviço | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|----------------------|------------------|-----------------------------|
| 1 | Ventilador de coluna | 15 unidades | 15 unidades |

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

A presente aquisição pretende adquirir ventiladores, visando repor o estoque desses produtos no TRESA. A aquisição dos ventiladores de coluna justifica-se para amenizar o calor, caso ocorram problemas com os condicionadores de ar instalados, bem como em razão das altas temperaturas no verão deste Estado.

Os produtos devem ter as seguintes especificações:

Item: Ventilador de coluna

- ✓ Do tipo "de coluna";
- ✓ Com grades metálicas;
- ✓ Com diâmetro da grade de no mínimo 50 (cinquenta) centímetros;
- ✓ Com regulagem de altura da coluna;
- ✓ Potência mínima de 200 (duzentos) watts;
- ✓ Com no mínimo 3 (três) pás;
- ✓ Com mecanismo que permita a oscilação horizontal;
- ✓ Com no mínimo 3 (três) velocidades;
- ✓ Alimentação 220 (duzentos e vinte) volts.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

2.8. Serviços adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico.

2.10.2 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será por Dispensa de Licitação.

2.12 Impacto ambiental

| Natureza | Adequações necessárias |
|----------------------------|------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário. |
| Infraestrutura Elétrica | Não é necessário. |
| Logística de Implantação | Não é necessário. |
| Espaço Físico | Não é necessário. |
| Mobiliário | Não é necessário. |
| Impacto Ambiental | Não é necessário. |

2.13 Conformidade Técnica

Ressaltamos que, neste momento, os produtos que melhor atendem as necessidades deste Tribunal são aqueles cujas especificações estão elencadas no item 2.7 deste Projeto Básico.

2.14 Obrigações da Proponente

Recomenda-se verificar a conformidade técnica apresentada nesse Projeto Básico antes da apresentação dos orçamentos.

2.15 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.16 Obrigações da Contratada

2.16.1 executar o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e neste Projeto Básico.

2.16.2. Entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.16.2.1. A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio dos telefones (48) 984190232 ou (48) 3251 3865, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;

2.16.2.2. Entregar os produtos na Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA - SAEM -, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro de Florianópolis, 1 andar do Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

2.16.3. Após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESA;

2.16.3.1. Estando em mora a Contratada, os prazos para substituição de que tratam os subitens 2.16.3 e 2.16.3.3 não interromperão a multa por atraso prevista no Plano de Fiscalização anexo ao presente Projeto Básico;

2.16.3.2. Em caso de substituição de produtos, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

2.16.3.3. Substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação do TRESA que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - servidor do TRESA;

2.16.4. Fornecer produtos com garantia de, no mínimo, 3 (três) meses;

2.16.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

2.16.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos e especificações do objeto deste Projeto Básico estão descritos no subitem 2.7 "Caracterização e Composição do Objeto".

3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3 Vigência

Não se aplica a esta contratação.

3.1 Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Karla Besen Schmitz
Integrante Demandante e Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I - Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

Não se aplica a esta contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

a) os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

b) a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio do telefone (48) 3251 3865 ou (48) 984190232, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico aem@tre-sc.jus.br;

c) os produtos deverão ser entregues na Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA - SAEM -, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro de Florianópolis, 1 andar do Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

1.3. Instrumentos Formais

A nota de empenho emitida em favor da empresa é a condição para informar do pagamento da despesa, quando da entrega dos produtos solicitados.

1.4. Prazos de Garantia

A Contratada deverá fornecer produtos com garantia legal de, no mínimo, 3 (três) meses.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou superior imediato.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Se a empresa descumprir as condições contratuais ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.11.2 Para os fins do contido na alínea "h" do subitem 1.11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.11.3 Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.4 As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea "e" do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRESC.

1.11.5 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.6. Relativamente ao subitem 1.11.3, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.